

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.498.291-7 – Pregão Eletrônico nº 1991/2024 – EDITAL (página 1 de 46)

EDITAL

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – DECON/SEAP**, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: 1991/2024 TIPO: MENOR PREÇO SRP	UASG: 928658 Início da sessão / disputa de lances: 10 h 00 min do dia 10/04/2025 Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
---	---

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços**, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de **RAÇÃO PARA CÃES FILHOTES, CÃES ADULTOS E CÃES IDOSOS**, para alimentação dos cães do plantel do Núcleo de Operações com Cães – NOC – da Polícia Civil do Paraná e os demais órgãos participantes deste SRP, conforme especificações do Termo de Referência.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R\$ 1.186.556,24 (Um milhão cento e oitenta e seis mil quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos)**.

3 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O edital está disponível na *internet*, nos sites www.comprasparana.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro **Josias Pereira da Cruz** e equipe de apoio, designados pela Resolução SEAP nº **8.157/2024**, servidores efetivos do DECON/SEAP.

- **E-mail:** decondl1@seap.pr.gov.br

- **Endereço:** Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº – CEP 80.530-140, Curitiba / Paraná

- **O atendimento será feito no horário das 08h30min às 12 h e das 13h30min às 18 h.**

4 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

4.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico www.comprasparana.pr.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal nº 14.133, de 2021 – Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.498.291-7 – Pregão Eletrônico nº 1991/2024 – EDITAL (página 2 de 46)

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

4.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema próprio do Portal da Transparência Eletrônico do Paraná (<http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/acesso-a-informacao>), através do Sistema de Informação ao Cidadão.

5 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

5.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

5.2 É vedada a participação do órgão ou entidade em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade da ata decorrente da presente licitação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital.

5.3 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o **valor unitário**, fixado no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

2.1.1 Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), nesta fase, serão desclassificados.

2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **MENOR PREÇO**.

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 RESERVA DE LOTES PARA ME E EPP:

Somente poderão participar da disputa dos lotes **02, 04 e 05** as empresas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar dos demais lotes classificados como de ampla concorrência. Se a ME, a EPP ou a MEI for vencedora do(s) lote(s) reservado(s) e do(s) lote(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

6 CONSÓRCIO:

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 22.498.291-7 – Pregão Eletrônico nº 1991/2024 – EDITAL (página 3 de 46)

6.1 Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

7 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Órgãos/Entidades Participantes e Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo VIII – Minuta de Contrato;
- Anexo IX – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.
- Anexo X – Declaração LGPD.

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas na página <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 10.086, de 2022.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br>, conforme instruções que podem ser obtidas na página <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou, ainda, por meio dos telefones descritos no site para Capitais e Regiões Metropolitanas e para demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br> implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 - Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.498.291-7 – Pregão Eletrônico nº 1991/2024 – EDITAL (página 4 de 46)

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas observados o prazo e os critérios de disputa estabelecidos neste edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 22.498.291-7 – Pregão Eletrônico nº 1991/2024 – EDITAL (página 5 de 46)

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item;

4.1.2 Marca;

4.1.3 Fabricante;

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01.

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.498.291-7 – Pregão Eletrônico nº 1991/2024 – EDITAL (página 6 de 46)

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006-

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 91 do Decreto nº 10.086/2022.

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 22.498.291-7 – Pregão Eletrônico nº 1991/2024 – EDITAL (página 7 de 46)

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (dois) dias, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.5 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (dois) dias, sob pena de não aceitação da proposta.

6.5.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.7 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.8.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 22.498.291-7 – Pregão Eletrônico nº 1991/2024 – EDITAL (página 8 de 46)

6.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema ou correio eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto, até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR), desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.498.291-7 – Pregão Eletrônico nº 1991/2024 – EDITAL (página 9 de 46)

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema próprio do Portal da Transparência Eletrônico do Paraná (<http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/acesso-a-informacao>), através do Sistema de Informação ao Cidadão.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, SEAP/DECON convocará o(s) adjudicatário(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez, pelo mesmo prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.498.291-7 – Pregão Eletrônico nº 1991/2024 – EDITAL (página 10 de 46)

11.1.1 O não atendimento à convocação, a recusa ou o silêncio do adjudicatário convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, implicará desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no item 13 deste Edital.

11.2 Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas neste Edital, e o disposto no §4º do Art. 298, nos incisos II, IV e V do art. 305, no inciso III do art. 306, e no art. 311, todos do Decreto n.º 10.086, de 2022.

11.2.1 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços nos termos do § 5.º do Art. 298 do Decreto n.º 10.086/2022, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.3 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, observadas as condições do art. 299 do Decreto 10.086/2022.

11.3.1 No ato da prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

11.3.2 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

11.4 Os licitantes reconhecem, desde já, que a assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s), ou retirada(s) da(s) nota(s) de empenho emitidas (ou documento equivalente), representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos e condições constantes neste Edital e na legislação vigente.

11.5 No interesse da Administração, e em conformidade com o art. 314 do Decreto nº 10.086, de 2022, será possível a adesão à Ata de Registro de Preços, **conforme previsto no Anexo VII deste Edital**.

11.6 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor do certame deverá estar credenciado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CAUFPR, e apresentar comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato.

11.6.1 No interesse da Administração, considerando o art. 316 do Decreto Estadual 10.086/2022, é possível que Órgãos e Entidades Municipais utilizem da Adesão à Ata de Registro de Preços para atendimento a programas governamentais.

11.7 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

11.7.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

11.7.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), visto que tal índice mede a variação dos preços de um conjunto de produtos e serviços vendidos no varejo, sendo indicador de referência para o sistema de metas de inflação e terá por termo inicial a **data do orçamento estimado (mapa de preços, mov. 140 em 13/01/2025)** e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

11.7.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até 30 (trinta) dias antes do fim do período acima enunciado.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.498.291-7 – Pregão Eletrônico nº 1991/2024 – EDITAL (página 11 de 46)

11.7.2.2 O transcurso do período citado no item 11.7.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

12. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

12.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

12.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

12.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

12.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 12.2 e 12.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

12.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

12.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 12.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

12.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

12.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

13 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.498.291-7 – Pregão Eletrônico nº 1991/2024 – EDITAL (página 12 de 46)

13.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

13.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

13.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

13.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

13.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

13.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

13.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

14.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

14.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

14.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

14.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 22.498.291-7 – Pregão Eletrônico nº 1991/2024 – EDITAL (página 13 de 46)

14.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico ou correio eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

14.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

14.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.10 O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 25 de março de 2025.

Jhonatan Fioravante
Chefe de Divisão
SEAP/DECON/DL



Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON
Divisão de Planejamento - DP

Protocolo nº 22.498.291-7 Preg-e nº 1991/2024 - TERMO DE REFERÊNCIA (página 1 de 27)

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de ração para cães filhotes, cães adultos e cães idosos para alimentação dos cães do plantel do Núcleo de Operações com Cães – NOC – da Polícia Civil do Paraná e os demais órgãos participantes deste SRP, conforme especificações das planilhas abaixo:

ESTADO DO PARANÁ					
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS					
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREÇO MÁXIMO E QUANTIDADES					
Nº Processo Licitação: 1991/2024 14.133/2021)			Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Federal Protocolo: 2024/224982917		
LOTE 1: Ração destinada a alimentação de cães filhotes - Ampla Concorrência					
ITEM			PREÇO (R\$)		
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
1	6403.4870 - Ração animal, USO: Cães Filhotes, UMIDADE: Máximo de 95g/kg (9,5%), PROTEÍNA BRUTA: Mínimo de 320g/kg (32%), EXTRATO ETÉREO: Mínimo de 140g/kg (14%), MATÉRIA FIBROSA: Máximo 26g/kg (2,6%), MATÉRIA MINERAL: Máximo de 72g/kg (7,2%), CÁLCIO: Mínimo: 8000mg/kg (0,8%) e Máximo: 12g/kg (1,2%), POTÁSSIO: Mínimo de 4.800 mg/kg (0,48%), VITAMINA A: 19.000 UI/kg, ENERGIA METABOLIZÁVEL: Mínima 3.991 kcal/kg, ESPECIFICAÇÃO: Condroitina deverá conter em sua composição, glucosamina deverá conter em sua composição, taurina deverá conter em sua composição, farinha de ossos deve ser livre de tal substância, farinha de sangue deve ser livre de tal substância, farinha de penas deve ser livre de tal substância, corantes deve ser livre de tal substância, aromatizantes deve ser livre de tal substância, EMBALAGEM: Sacos de até 25kg, UNID. DE MEDIDA: Quilograma		3.497	30,68	107.287,96



Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON
Divisão de Planejamento - DP

Protocolo nº 22.498.291-7 Preg-e nº 1991/2024 - TERMO DE REFERÊNCIA (página 2 de 27)

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)			
DEPPEN (1.815) DPC (750) SUBPR-4CRPM (932)			
VALOR MÁXIMO DO LOTE 1: Ração destinada a alimentação de cães filhotes (R\$):			107.287,96
LOTE 2: Ração destinada a alimentação de cães filhotes - Cota reservada para ME/EPP			
ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	6403.4870 - Ração animal, USO: Cães Filhotes, UMIDADE: Máximo de 95g/kg (9,5%), PROTEÍNA BRUTA: Mínimo de 320g/kg (32%), EXTRATO ETÉREO: Mínimo de 140g/kg (14%), MATÉRIA FIBROSA: Máximo 26g/kg (2,6%), MATÉRIA MINERAL: Máximo de 72g/kg (7,2%), CÁLCIO: Mínimo: 8000mg/kg (0,8%) e Máximo: 12g/kg (1,2%), POTÁSSIO: Mínimo de 4.800 mg/kg (0,48%), VITAMINA A: 19.000 UI/kg, ENERGIA METABOLIZÁVEL: Mínima 3.991 kcal/kg, ESPECIFICAÇÃO: Condroitina deverá conter em sua composição, glucosamina deverá conter em sua composição, taurina deverá conter em sua composição, farinha de ossos deve ser livre de tal substância, farinha de sangue deve ser livre de tal substância, aromatizantes deve ser livre de tal substância, corantes deve ser livre de tal substância, EMBALAGEM: Sacos de até 25kg, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	1.164	30,68 35.711,52
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)			
DEPPEN (604) DPC (250) SUBPR-4CRPM (310)			
VALOR MÁXIMO DO LOTE 2: Ração destinada a alimentação de cães filhotes (R\$):			35.711,52
LOTE 3: Ração destinada a alimentação de cães Adultos - Ampla Concorrência			
ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	6403.4867 - Ração animal, USO: Cães Adultos, UMIDADE: Máximo de 100g/kg (10%), PROTEÍNA BRUTA: Mínimo de 260g/kg (26%), EXTRATO ETÉREO: Mínimo de 160g/kg (16%), MATÉRIA FIBROSA: Máximo 25g/kg (2,5%), MATÉRIA MINERAL: Máximo de 58g/kg (5,8%), CÁLCIO: Mínimo:	26.064	28,38 739.696,32



Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON
Divisão de Planejamento - DP

Protocolo nº 22.498.291-7 Preg-e nº 1991/2024 - TERMO DE REFERÊNCIA (página 3 de 27)

7000mg/kg (0,7%) e Máximo: 10g/kg (1%), ENERGIA METABOLIZÁVEL: Mínima 4100 kcal/kg, ESPECIFICAÇÃO: Condroitina deverá conter em sua composição, glucosamina deverá conter em sua composição, taurina deverá conter em sua composição, farinha de ossos deve ser livre de tal substância, farinha de sangue deve ser livre de tal substância, farinha de penas deve ser livre de tal substância, corantes deve ser livre de tal substância, aromatizantes deve ser livre de tal substância, EMBALAGEM: Sacos de até 25kg, UNID. DE MEDIDA: Quilograma				
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
DEPPEN (16.524) DPC (3.375) PCP-SESP (420) SUBPR-3CRPM (3.510)				
SUBPR-4CRPM (2.235)				
VALOR MÁXIMO DO LOTE 3: Ração destinada a alimentação de cães Adultos (R\$):			739.696,32	
LOTE 4: Ração destinada a alimentação de cães Adultos - Cota reservada para ME/EPP				
ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	6403.4867 - Ração animal, USO: Cães Adultos, UMI-DADE: Máximo de 100g/kg (10%), PROTEÍNA BRUTA: Mínimo de 260g/kg (26%), EXTRATO ETÉREO: Mínimo de 160g/kg (16%), MATÉRIA FIBROSA: Máximo 25g/kg (2,5%), MATÉRIA MINERAL: Máximo de 58g/kg (5,8%), CÁLCIO: Mínimo: 7000mg/kg (0,7%) e Máximo: 10g/kg (1%), ENERGIA METABOLIZÁVEL: Mínima 4100 kcal/kg, ESPECIFICAÇÃO: Condroitina deverá conter em sua composição, glucosamina deverá conter em sua composição, taurina deverá conter em sua composição, farinha de ossos deve ser livre de tal substância, farinha de sangue deve ser livre de tal substância, farinha de penas deve ser livre de tal substância, corantes deve ser livre de tal substância, aromatizantes deve ser livre de tal substância, EMBALAGEM: Sacos de até 25kg, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	8.688	28,38	246.565,44
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
DEPPEN (5.508) DPC (1.125) PCP-SESP (140) SUBPR-3CRPM (1.170) SUBPR-4CRPM (745)				



Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 22.498.291-7 Preg-e nº 1991/2024 – TERMO DE REFERÊNCIA (página 4 de 27)

VALOR MÁXIMO DO LOTE 4: Ração destinada a alimentação de cães Adultos (R\$):			246.565,44	
LOTE 5: Ração destinada a alimentação de cães Idosos – Exclusivo para ME/EPP				
ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	6403.99962 - Ração, TIPO: Para cães idosos, PROTEÍNA BRUTA: Mínimo de 250 g/kg (25%), EXTRATO ETÉREO: Mínimo de 150 g/kg (15%), MATÉRIA MINERAL: Máximo de 70 g/kg (7%), MATÉRIA FIBROSA: Máximo de 36 g/kg (3,6%), UMIDADE: Máximo de 110 g/kg (11%), CÁLCIO: Mínimo 0,45%, CÁLCIO: Mínimo de 4500 mg/kg (0,45%), Máximo de 11,5 g/kg, ENERGIA METABOLIZÁVEL: Mínimo 3800 kcal/kg, ESPECIFICAÇÃO: Condroitina: Deve estar contida na composição, Glicosamina: Deve estar contida na composição, Taurina: Deve estar contida na composição, Farinha de ossos: Deve ser livre de tal substância, Farinha de sangue: Deve ser livre de tal substância, Farinha de penas: Deve ser livre de tal substância, Corantes: Deve ser livre de tais substâncias, Aromatizantes: Deve ser livre de tais substâncias, EMBALAGEM: Sacos de até 25Kg, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	1.750	32,74	57.295,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
DPC (1.750)				
VALOR MÁXIMO DO LOTE 5: Ração destinada a alimentação de cães Idosos (R\$):			57.295,00	
VALOR MÁXIMO DO PROCESSO (R\$):			1.186.556,24	

1.2 O valor total dos lotes é de: **R\$ 1.186.556,24 (um milhão, cento e oitenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos).**

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 O serviço consiste no fornecimento de ração para cães filhotes, ração para cães adultos e ração para cães idosos, para a alimentação dos cães do Núcleo de Operações com Cães da Polícia Civil do Paraná e demais órgãos participantes deste certame.

A unidade de medida utilizada é o “Quilograma”. Abaixo seguem as especificações técnicas de cada ração:



Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 22.498.291-7 Preg-e nº 1991/2024 – TERMO DE REFERÊNCIA (página 5 de 27)

1.2.1.1. Tabela de características e composição da ração para cães filhotes:

Característica ou exigência	Quantitativo ou presença
Proteína Bruta	Mínimo de 320 g/kg (32%)
Extrato etéreo	Mínimo de 140 g/kg (14%)
Matéria Mineral	Máximo de 72 g/kg (7,2%)
Matéria Fibrosa	Máximo de 26 g/kg (2,6%)
Umidade	Máximo de 95 g/kg (9,5%)
Cálcio	Mínimo de 8000 mg/kg (0,8%)
Cálcio	Máximo de 12 g/kg (1,2%)
Potássio	Mínimo de 4.800 mg/kg (0,48%)
Vitamina A	Total de 19.000 UI/kg
Energia metabolizável	Mínimo de 3.991 kcal/kg
Condroitina	Deverá conter em sua composição
Glucosamina	Deverá conter em sua composição
Taurina	Deverá conter em sua composição
Farinha de ossos	Deve ser livre de tal substância
Farinha de sangue	Deve ser livre de tal substância
Farinha de penaso	Deve ser livre de tal substância
Corantes	Deve ser livre de tais substâncias
Aromatizantes	Deve ser livre de tais substâncias

1.2.1.2. Tabela de características e composição da ração para cães adultos:

Característica ou exigência	Quantitativo ou presença
Proteína bruta	Mínimo de 260 g/kg (26%)
Extrato etéreo	Mínimo de 160 g/kg (16%)
Matéria mineral	Máximo de 58 g/kg (5,8%)



Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON
Divisão de Planejamento - DP

Protocolo nº 22.498.291-7 Preg-e nº 1991/2024 - TERMO DE REFERÊNCIA (página 6 de 27)

Matéria fibrosa	Máximo de 25 g/kg (2,5%)
Umidade	Máximo de 100 g/kg (10%)
Cálcio	Mínimo de 7000 mg/kg (0,7%) Máximo de 10 g/kg (1%)
Energia metabolizável	Mínimo de 4100 kcal/kg
Condroitina	Deve estar contida na composição
Glicosamina	Deve estar contida na composição
Taurina	Deve estar contida na composição
Farinha de ossos	Deve ser livre de tal substância
Farinha de sangue	Deve ser livre de tal substância
Farinha de penas	Deve ser livre de tal substância
Corantes	Deve ser livre de tais substâncias
Aromatizantes	Deve ser livre de tais substâncias

1.2.1.3. Tabela de características e composição da ração para cães idosos:

Característica ou exigência	Quantitativo ou presença
Proteína bruta	Mínimo de 250 g/kg (25%)
Extrato etéreo	Mínimo de 150 g/kg (15%)
Matéria mineral	Máximo de 70 g/kg (7%)
Matéria fibrosa	Máximo de 36 g/kg (3,6%)
Umidade	Máximo de 110 g/kg (11%)
Cálcio	Mínimo de 4500 mg/kg (0,45%) Máximo de 11,5 g/kg (1,15%)
Energia metabolizável	Mínimo de 3800 kcal/kg
Condroitina	Deve estar contida na composição
Glicosamina	Deve estar contida na composição
Taurina	Deve estar contida na composição



Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 22.498.291-7 Preg-e nº 1991/2024 – TERMO DE REFERÊNCIA (página 7 de 27)

Farinha de ossos	Deve ser livre de tal substância
Farinha de sangue	Deve ser livre de tal substância
Farinha de penas	Deve ser livre de tal substância
Corantes	Deve ser livre de tais substâncias
Aromatizantes	Deve ser livre de tais substâncias

1.2.2 Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

1.2.2.1 A CONTRATADA deverá apresentar as certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista, além de declaração de responsabilidade com relação ao nepotismo, trabalho infantil e políticas ambientais, conforme a legislação vigente.

1.2.2.2 O arrematante deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para entrega do objeto, como requisito para celebração do contrato.

1.2.3 Outras exigências de qualificação técnica:

1.2.3.1 A CONTRATADA deverá apresentar registro junto ao Ministério da Agricultura que demonstre estar cadastrada na condição de fabricante e/ou distribuidor de ração.

1.2.3.2 Apresentar Declaração de ente privado ou público atestando tratar-se de produto em oferta habitual no mercado. Apesar de não existir uma normal legal que embase tal exigência, esta se faz imprescindível por critérios técnicos, pois manter a habitualidade no fornecimento da mesma ração para os cães é importante por várias razões:

1.2.3.2.1 Evita alterações bruscas no trato gastrointestinal: Mudanças repentinas na ração podem causar diarreia, vômitos e outros problemas gastrointestinais;

1.2.3.2.2 Reduz o risco de alergias e intolerâncias: A exposição contínua à mesma ração ajuda a reduzir o risco de desenvolver alergias ou intolerâncias alimentares;

1.2.3.2.3 Mantém a estabilidade da flora intestinal: A microbiota intestinal dos cães é sensível às mudanças na dieta. Manter a mesma ração ajuda a manter a estabilidade da flora intestinal;

1.2.3.2.4 Evita problemas de comportamento: Mudanças na ração podem afetar o humor e o comportamento dos cães, levando a problemas como ansiedade ou agressividade;



Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 22.498.291-7 Preg-e nº 1991/2024 – TERMO DE REFERÊNCIA (página 8 de 27)

1.2.3.2.5 Garante a consistência nutricional: Manter a mesma ração garante que o cão receba a mesma quantidade e qualidade de nutrientes, o que é essencial para a manutenção da saúde e do bem-estar.

1.2.3.3 Como condição de habilitação, a empresa licitante e seu responsável técnico deverão possuir registro em dia no CRMV, conforme a Resolução nº 592/1992 – CFMV e Resolução 1177, de 17 de outubro de 2017, do CFMV.

1.2.3.4 Referente a habilitação técnica do fornecedor, a comprovação das características exigíveis pode ser feita mediante a apresentação de embalagem vazia do produto oferecido, devendo ser apresentada juntamente com a proposta final ou em até 10 (dez) dias corridos, à partir desta data, através de e-mail: inv.iriboli@pc.pr.gov.br ou envio no endereço do Núcleo de Operações com Cães da Polícia Civil de Paraná – Canil Central. Rua André Ferreira Camargo, 270, Bairro Xaxim. Curitiba – PR CEP: 81.710-100, telefone (41) 3163-0054 – Celular responsável 46-9-9904-8244 (APJ Juliano Riboli) ou 41-9-8803-2987 (APJ Lucas Daniel Ianesko).

1.2.3.5 A rotulação da embalagem do produto não poderá ser feita por adesivação, por etiqueta ou estampa removível ou ainda por materiais e impressões que se apaguem com facilidade. Esta exigência visa garantir que o produto advém de linha de produção específica do que é exigido, não podendo outro tipo de ração ser ensacado e receber etiqueta indicativa do que é solicitado. Trata-se de mais um dispositivo de segurança para garantir a fidedignidade da ração recebida. A informação em embalagem deve indicar que o produto é destinado ao consumo de cães filhotes, adultos e idosos de porte ou raça grande. Da mesma forma, no caso específico da ração de idoso, deve a embalagem indicar que o produto é destinado ao consumo de cães a partir de 08 anos de idade, ou, alternativamente, que se aplica para cães idosos ou denominação equivalente. Para maior garantia da integridade e durabilidade do produto, é exigido que as embalagens sejam compostas de sacos de polietileno ou propileno, com tratamento fotoprotetor ou aluminizado. Para garantia de que se trata de produto em oferta habitual no mercado, em constantes testes pelo mercado consumidor, evitando súbitas quebras de produção e fornecimento, bem como que o fabricante possui habitualidade e



Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 22.498.291-7 Preg-e nº 1991/2024 – TERMO DE REFERÊNCIA (página 9 de 27)

experiência na produção da ração específica, será exigido que a ração não seja fabricada especificamente para atender as exigências aqui delineadas.

1.2.3.6 Apresentar comprovante de cadastro regular da empresa junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária; Comprovante de cadastro regular do responsável técnico da empresa junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária; Embalagem física do produto vazia, de cada item (Ração de filhotes, Ração de Adulto e Ração de Idosos), com informações nutricionais completas, indicando composição e percentuais de substâncias presentes no material.

1.2.3.7 Quanto à ração destinada somente para cães filhotes e adultos, deverá apresentar Laudo comprobatório de exame de digestibilidade in vivo, com o mínimo de 80% de digestibilidade comprovada.

1.2.3.8 A empresa vencedora deverá fornecer 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica com intuito de comprovar atividade pertinente e compatível em características e quantidade da presente licitação devendo comprovar a capacidade na proporção de 50% (cinquenta por cento) do objeto de cada lote, conforme art. 67, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021. Tal circunstância se faz necessária para resguardar a administração e comprovar que a licitante possui a aptidão técnica para entregar os produtos na qualidade do que se pretende contratar e no prazo estipulado, pois precisa atender a especificidade padrão da solicitante. A exigência será restrita às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação. O(s) atestado(s) de bom desempenho anterior em contrato da mesma natureza e porte, poderá ser fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que especifique(m) em seu objeto necessariamente o tipo de produto comercializado, com indicações das quantidades e prazo contratual.

1.2.3.8.1 A comprovação poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos contratos quanto dispuser o licitante;

1.2.3.9 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital.



Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 22.498.291-7 Preg-e nº1991/2024 – TERMO DE REFERÊNCIA (página 10 de 27)

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 As características básicas dos produtos estão elencadas nas tabelas contidas no item 1.1 deste, divididas em lotes, não possuindo padronização no banco de dados do Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e também não ha padronização dos itens definido pela Secretaria de Estado da Administração e Previdência.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 O objeto deverá ser entregue mediante ordem de fornecimento da CONTRATANTE que conterà a quantidade requisitada para cada tipo de ração especificada, de forma parcelada, conforme as necessidades **dos órgãos constantes no Anexo VI deste edital de licitação.**

1.4.2 As embalagens deverão ser em sacos de até 25 (vinte e cinco) quilos.

1.4.3 A ração deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente nas dependências do Núcleo de Operações com Cães da Polícia Civil do Paraná e **dos órgãos elencados no Anexo VI deste edital de licitação**, no endereço abaixo especificado, sem custas adicionais de transporte, carregamento, descarregamento, embalo etc.

1.4.3.1 ENDEREÇO PARA ENTREGA DAS RAÇÕES **dos órgãos participantes constam no anexo VI.**

Para DPC:

Núcleo de Operações com Cães da Polícia Civil de Paraná – Canil Central.

Rua André Ferreira Camargo, 270, Bairro Xaxim. Curitiba – PR CEP: 81.710-100, telefone (41) 3163-0054 – Celular responsável 46-9-9904-8244 (APJ Juliano Riboli) ou 41-9-8803-2987 (APJ Lucas Daniel Ianesko).

Para DEPPEN, complementa-se o endereço:

Local de entrega: A entrega dos itens deverá ocorrer CANIL SOE – MARINGÁ localizada junto a Penitenciária Estadual de Maringá localizada à Estrada Velha para Paissandu, - Gleba Ribeirão Colombo – CEP 87.065-130 - Maringá - PR. Telefone: (44) 3293-9257 ou (44) 99841-9857 – Policial Penal Sr. Wesley de Souza Mattos.



Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 22.498.291-7 Preg-e nº1991/2024 – TERMO DE REFERÊNCIA (página 11 de 27)

1.5 AMOSTRAS

Não serão exigidas amostras.

2 DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Cabe à Polícia Civil a função constitucional de Polícia Judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares. Assim, dentre suas atribuições estão os cumprimentos de mandados de busca e apreensão e as investigações policiais referente ao combate ao tráfico de drogas e crimes correlatados, situação onde se faz necessária e quase que indispensável a presença dos cães farejadores para a localização desses ilícitos e a materialização das investigações e procedimentos, bem como flagrantes delitos, em curso junto a PCPR.

2.2 Considerando o texto constitucional e as atribuições da Polícia Civil, a presente contratação tem fundamento na necessidade de corretamente alimentar esses cães que estão à disposição do serviço policial civil em todo Estado do Paraná.

2.3 A contratação atenderá integralmente todo o plantel de cães da Polícia Civil do Paraná, em suas seis bases de canis existentes hoje, contemplando ainda uma possível expansão dos serviços prestados pelo referido núcleo no que tange o trabalho de cães farejadores, conforme institui e normatiza o decreto de criação do NOC, Decreto Estadual nº 7514/2017.

2.4 DO APROVEITAMENTO DA ATA DE SRP

2.4.1 Nos termos do art. 314 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

2.4.2 Para efeito de aproveitamento do saldo remanescente em ata, o regime de registro de preços tem caráter de “contratação eventual”, com isso, os saldos remanescentes de



Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 22.498.291-7 Preg-e nº1991/2024 – TERMO DE REFERÊNCIA (página 12 de 27)

demandas não utilizadas pelos órgãos demandantes, poderão ser remanejados para outros órgãos, mediante renúncia expressa do órgão de mandante, desde que haja compatibilidade da especificação técnica.

2.5 Demais órgãos participantes

2.5.1 Visando atender a demais órgãos e Entidades do Estado do Paraná, foi aberta a IRP 1165/2024 (mov. 100/108), e a quantidade inicialmente informada pelo órgão demandante sofreu acréscimo. Foram juntadas as justificativas e ETPs elaborados pelos órgãos participantes, anexadas via Sistema GMS e estão devidamente juntadas ao protocolado, mov. 110/122 e 184/196;

2.5.2 A quantidade estimada se deu com base na Intenção de Registro de Preços aprovada pelos ordenadores de despesas de cada órgão / entidades participantes deste registro de preços, mov. 109.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A aquisição de ração para cães filhotes, adultos e idosos, tendo em vista a necessidade de alimentação dos cães de trabalho do Núcleo de Operações com Cães – NOC – da Polícia Civil do Paraná e dos órgãos constantes no Anexo VI deste edital de licitação.

3.2 A ração solicitada deverá ser entregue conforme especificações técnicas no item 1.2 deste Termo de Referência.

4 PESQUISA DE PREÇOS

4.1 A Pesquisa de Preços foi elaborada observando os critérios de formação de preços definidos no Art. 23 Lei Federal 14.133/2021 e no Art. 368 do Decreto Estadual 10.086/2022 PR, conforme itens a seguir:

4.1.1 A composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema



Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 22.498.291-7 Preg-e nº1991/2024 – TERMO DE REFERÊNCIA (página 13 de 27)

GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

4.1.1.1 Foi realizada consulta ao Painel de Preços do Ministério da Economia, utilizando os critérios de busca, “ano da compra” – 2023 e 2024, “nome do material” – ração canina e ração animal, ração filhotes. E localizados na aba “descrição do item” os parâmetros que se aproximam ou se igualam ao previsto no termo de referência deste processo, sendo descartados os parâmetros inferiores ao previsto no TR deste. A pesquisa retornou 24 resultados, com valor de Média de R\$ 46,29 e Mediana de R\$ 48,60, com menor valor em R\$ 20,00.

4.1.1.2 Foi realizada consulta ao Painel de Preços do Ministério da Economia, utilizando os critérios de busca, “ano da compra” – 2023 e 2024, “nome do material” – ração canina e ração animal, ração adultos. E localizados na aba “descrição do item” os parâmetros que se aproximam ou se igualam ao previsto no termo de referência deste processo, sendo descartados os parâmetros inferiores ao previsto no TR deste. A pesquisa retornou 26 resultados, com valor de Média de R\$ 105,73 e Mediana de R\$ 21,90, com menor valor em R\$ 20,15.

4.1.1.3 Foi realizada consulta ao Painel de Preços do Ministério da Economia, utilizando os critérios de busca, “ano da compra” – 2023 e 2024, “nome do material” – ração canina e ração animal cães de porte grandes. E localizados na aba “descrição do item” os parâmetros que se aproximam ou se igualam ao previsto no termo de referência deste processo, sendo descartados os parâmetros inferiores ao previsto no TR deste. A pesquisa retornou 17 resultados, com valor de Média de R\$ 56,43 e Mediana de R\$ 29,90, com menor valor em R\$ 22,90.

4.1.2 Os preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente:

4.1.2.1 Foi considerada a aquisição realizada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, Departamento da Polícia Rodoviária Federal, no final do ano de 2023, realizada



Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 22.498.291-7 Preg-e nº1991/2024 – TERMO DE REFERÊNCIA (página 14 de 27)

por meio do pregão eletrônico nº 22/2023 (SEI nº 52045445), celebrada no contrato/ata de registro de preços 100/2023 do referido órgão (anexo a este), com valor unitário por KG da ração para cães filhotes de R\$ 23,90. Através do site do Banco Central, corrigimos o valor pelo IPCA, obtendo o valor de R\$ 24,14.

4.1.2.2 Foi considerada a aquisição realizada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, Departamento da Polícia Rodoviária Federal, no final do ano de 2023, realizada por meio do pregão eletrônico nº 22/2023 (SEI nº 52045445), celebrada no contrato/ata de registro de preços 100/2023 do referido órgão (anexo a este), com valor unitário por KG da ração para cães adultos de R\$ 22,90. Através do site do Banco Central, corrigimos o valor pelo IPCA, obtendo o valor de R\$ 23,13.

4.1.2.3 Foi considerada a aquisição realizada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, Departamento da Polícia Rodoviária Federal, no final do ano de 2023, realizada por meio do pregão eletrônico nº 22/2023 (SEI nº 52045445), celebrada no contrato/ata de registro de preços 100/2023 do referido órgão (anexo a este), com valor unitário por KG da ração para cães idosos de R\$ 29,60. Através do site do Banco Central, corrigimos o valor pelo IPCA, obtendo o valor de R\$ 29,90.

4.1.3 A utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso:

4.1.3.1 Foram localizados valores em mídias especializadas, sites “Casa do Produtor” e “Petz”, no entanto não existem tabelas de referência formalmente aprovadas pelo Poder Executivo.

4.1.4 A pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores:

4.1.4.1 Foi solicitado via e-mail a cotação do objeto com 09 (nove) empresas, sendo o critério adotado para escolha desses fornecedores os que já haviam outrora fornecido o objeto ou orçamentos ao DPC, através de outras formas de aquisição conforme



Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 22.498.291-7 Preg-e nº1991/2024 – TERMO DE REFERÊNCIA (página 15 de 27)

correlação abaixo, além de pesquisa na plataforma “google”. Até a formulação deste Mapa de Preços apenas 04 empresas retornaram. Foi realizada ainda a pesquisa de preços através do GMS, utilizando a opção de envio a 41 fornecedores, mas sem nenhum retorno de cotação. A empresa Pejota Pet Saúde Animal LTDA- EPP, CNPJ 19.933.130/0001-05 foi localizada considerando instrução de adesão que está sendo realizada pela PCPR, para aquisição de ração para cães adultos de grande porte, oriunda do processo n.º: 22.620.673-6, Licitação n.º: ATA 02/2024 CGAD/DLOG01/2024-SECOM/DICON/CGAD/DLOG/PF/Processo n.º 08200.023881/2023-97, decorrente da Ata de Registro de Preços Federal 02/2024, Pregão Eletrônico 90001/2024 – UASG 20033.

4.1.5 A pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná:

4.1.5.1 Pesquisa no aplicativo Notas Paraná utilizando os termos ração para cães filhotes, adultos e idosos, porém não conseguimos localizar entre os itens disponíveis a formulação correta e/ou equivalente a formulação base presente em nosso termo de referência, encontramos apenas itens direcionados ao mercado de Pet familiar.

4.1.6 Os preços de tabelas oficiais:

4.1.6.1 Não foram identificadas tabelas oficiais de preços para os itens deste processo.

4.1.7 O parâmetro para estimativa de preços de mercado foi a média, visto que a pesquisa apresentou-se homogênea para todos os itens.

4.2 Após IRP, foram realizadas novas cotações, mov. 127/148, movo mapa de preços inserido ao mov. 140 e ratificação dos valores coletados pelo DECON ao mov. 150.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O objeto será parcelado em 5 (cinco) lotes visando ampliação da concorrência e economicidade.

5.2 O Lote 05 será destinado exclusivamente à Empresas de Pequeno Porte e Microempresa conforme Art. 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006.

5.3 O Lote 01 e 03 serão destinados à ampla concorrência.



Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 22.498.291-7 Preg-e nº1991/2024 – TERMO DE REFERÊNCIA (página 16 de 27)

5.4 Os Lotes **02 e 04** serão de cota reservada à participação de ME / EPP.

6 SUSTENTABILIDADE

6.1 A empresa contratada deverá adotar as seguintes praticas de sustentabilidade:

6.1.1 que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

6.1.2 que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

6.1.3 que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

6.1.4 que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 O presente projeto aquisitivo realizou reserva de cota e lote exclusivo para a participação de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, em atenção à Lei complementar nº 123/2006, contudo, deverá ser observado o disposto no § 3º do art. 4.º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

7.1.1 Para obtenção de benefícios a que se refere o item 7.1 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como



Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 22.498.291-7 Preg-e nº1991/2024 – TERMO DE REFERÊNCIA (página 17 de 27)

empresa de pequeno porte, conforme disposto no inciso, § 2º do art. 111 do Decreto 10.086/2022.

7.2 Somente poderão participar das disputas dos **lotes 02, 04 e 05**, as empresas que se enquadram na condição de microempresa e empresa de pequeno porte.

7.3 As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, poderão participar dos demais lotes classificados como ampla concorrência.

7.4. Se a ME ou EPP for vencedora do(s) lote(s) reservado(s) e do(s) lote(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

8 CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMO COMUNS

8.1 O(s) objeto(s) dessa licitação será(ão) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados da ordem de fornecimento do item, no endereço indicado no Anexo VI deste edital.

9.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

9.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser



Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 22.498.291-7 Preg-e nº1991/2024 – TERMO DE REFERÊNCIA (página 18 de 27)

substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.7 o Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.8 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VIII (minuta do contrato).

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;



Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 22.498.291-7 Preg-e nº1991/2024 – TERMO DE REFERÊNCIA (página 19 de 27)

10.1.4 comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.9.4 - será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.2 São obrigações do CONTRATANTE:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;



Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 22.498.291-7 Preg-e nº1991/2024 – TERMO DE REFERÊNCIA (página 20 de 27)

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.3 As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumprí-



Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 22.498.291-7 Preg-e nº1991/2024 – TERMO DE REFERÊNCIA (página 21 de 27)

las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovadas o adimplemento da CONTRATADA em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na prestação de serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 SESP: As notas fiscais devem ser emitidas em nome da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, CNPJ 76.416.932/0001-81, Rua Cel. Dulcídio 800 Batel Curitiba Pr, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.



Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 22.498.291-7 Preg-e nº1991/2024 – TERMO DE REFERÊNCIA (página 22 de 27)

11.4.1 DEMAIS ÓRGÃOS: Para os demais órgãos participantes deste certame, as notas fiscais devem ser emitidas em nome do órgão adquirente do(s) objeto(s).

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital.



Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 22.498.291-7 Preg-e nº1991/2024 – TERMO DE REFERÊNCIA (página 23 de 27)

12.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

12.4.1 O valor máximo aceitável para a licitação será de **R\$ 1.186.556,24 (um milhão, cento e oitenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos).**

12.4.2 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

12.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

12.7 É permitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14.SUBCONTRATAÇÃO

14.1 Não será permitida a subcontratação.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO



Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 22.498.291-7 Preg-e nº1991/2024 – TERMO DE REFERÊNCIA (página 24 de 27)

15.1 Não haverá exigência de garantia de execução, que se justifica pelo fato de que, nesse modelo de contratação, não há obrigação imediata de fornecimento por parte do fornecedor, mas apenas um compromisso de fornecimento futuro conforme a necessidade da Administração. Além disso, a exigência de garantia poderia restringir a competitividade do certame, especialmente em mercados onde os fornecedores são, em sua maioria, de pequeno e médio porte.

15.2 Além disso, a Administração Pública conta com outros mecanismos de controle e penalidades contratuais para garantir o cumprimento das obrigações assumidas pelos fornecedores, como a aplicação de sanções administrativas em caso de descumprimento. Dessa forma, a dispensa da garantia de execução se alinha ao princípio da razoabilidade e eficiência, evitando ônus excessivo aos fornecedores sem comprometer a segurança do fornecimento.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

16.1 Não haverá exigência de garantia contratual de bens, tendo em vista que o fornecedor responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

17 VIGÊNCIA:

17.1 Da vigência da ata de registro de preços.

17.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação [do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas](#), será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

17.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.



Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 22.498.291-7 Preg-e nº1991/2024 – TERMO DE REFERÊNCIA (página 25 de 27)

17.1.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

17.2 Da vigência do contrato

17.2.1. O contrato a ser firmado terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

18 DO REAJUSTAMENTO

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA [Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo], que se justifica em razão do governo federal usá-lo como o índice oficial de inflação do Brasil, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

18.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado, **13/01/2025**.

18.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.



Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 22.498.291-7 Preg-e nº1991/2024 – TERMO DE REFERÊNCIA (página 26 de 27)

18.5 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados mediante solicitação e requerimento pelo CONTRATADO protocolado até trinta dias antes do fim de período de 01 ano. O transcurso do período citado sem o requerimento do fornecedor implicará preclusão.

19. DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

19.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

19.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA [Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo], visto que tal índice mede a variação dos preços de um conjunto de produtos e serviços vendidos no varejo, sendo indicador de referência para o sistema de metas de inflação e terá por termo inicial a **data do orçamento estimado (mapa de preços, mov. 140 em 13/01/2025)** e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

19.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado. O transcurso do período citado no item 19.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.



Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Planejamento – DP

Protocolo nº 22.498.291-7 Preg-e nº1991/2024 – TERMO DE REFERÊNCIA (página 27 de 27)

Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação, conforme § 6º do art. 296 do Decreto Estadual 10.086/2022.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

22. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022.

22.1 O servidor que subscreve este Termo de Referência atesta que observou integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

22.2 Esse documento foi elaborado com base no termo de referência do órgão solicitante **SESP/DPC**, sendo que apenas foram consolidadas as informações referentes às quantidades, valores e locais de entrega, haja vista a participação de outros órgãos/entidades após a pesquisa de interesse realizada pelo DECON. Assim, permanece a responsabilidade do órgão demandante sobre as cláusulas contidas no termo de referência.

Curitiba, 11 de março de 2025

(assinatura eletrônica)

Marcia Cucatto

Chefe de Divisão SEAP / DECON/DP

(assinatura eletrônica)

Adriana Picagevicz Melik

Administradora - SEAP/DECON/DP

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.498.291-7 – Pregão Eletrônico nº 1991/2024 – EDITAL (página 15 de 46)

ANEXO II
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR), e os documentos dos itens 1.4, 1.5, 1.6 e 1.7.

Os licitantes que não estiverem com os documentos válidos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR), deverão apresentar todos os documentos relacionados a seguir:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);
- Certidões de regularidade com a Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e
- Certidões de regularidade com a Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;
- Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data do orçamento estimado;

1.4.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

1.4.1.3 os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.498.291-7 – Pregão Eletrônico nº 1991/2024 – EDITAL (página 16 de 46)

1.4.1.3.1 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.4 os documentos mencionados no item 1.4.1.1 deverão estar na forma da lei.

1.4.1.5 Para fins de apresentação dos documentos mencionados no item 1.4.1.1 deverá ser considerado a data da sessão pública.

1.4.1.6 Para fins de exercício social, serão consideradas as seguintes datas de entrega:

- Para as empresas que utilizam Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, o prazo determinado pela Receita Federal;
- Para as empresas que realizam o registro na Junta Comercial, o prazo definido pelo art. 1078, inc. I da Lei 10.406/2002;
- Demais casos conforme a legislação pertinente.

1.4.1.7 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

1.4.1.8 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,0 no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,0 no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,0 no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.1.9 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.4.1.9.1 Para fins de aferição dos índices mencionados no item 1.4.1.7 serão calculados por exercício, de forma a apresentar dois conjuntos de indicadores relativos a cada período a que se referem as demonstrações contábeis.

1.4.1.9.2 Verificado erro de cálculo dos índices financeiros caberá ao pregoeiro promover diligência para correção em atenção ao disposto no item 1.4.1.7.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1 Apresentar 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

1.5.1.1 Entende-se por compatibilidade das características e quantidades o fornecimento em quantidade de no mínimo **50%** (cinquenta por cento) em relação a quantidade de bens exigida para cada lote.

1.5.1.2 Para atendimento do quantitativo exigido no subitem anterior, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 22.498.291-7 – Pregão Eletrônico nº 1991/2024 – EDITAL (página 17 de 46)

1.5.2 Outras exigências de qualificação técnica:

1.5.2.1 Apresentar Declaração de ente privado ou público atestando tratar-se de produto em oferta habitual no mercado. Apesar de não existir uma normal legal que embase tal exigência, esta se faz imprescindível por critérios técnicos, pois manter a habitualidade no fornecimento da mesma ração para os cães é importante por várias razões:

1.5.2.1.1 Evita alterações bruscas no trato gastrointestinal: Mudanças repentinas na ração podem causar diarreia, vômitos e outros problemas gastrointestinais;

1.5.2.1.2 Reduz o risco de alergias e intolerâncias: A exposição contínua à mesma ração ajuda a reduzir o risco de desenvolver alergias ou intolerâncias alimentares;

1.5.2.1.3 Mantém a estabilidade da flora intestinal: A microbiota intestinal dos cães é sensível às mudanças na dieta. Manter a mesma ração ajuda a manter a estabilidade da flora intestinal;

1.5.2.1.4 Evita problemas de comportamento: Mudanças na ração podem afetar o humor e o comportamento dos cães, levando a problemas como ansiedade ou agressividade;

1.5.2.1.5 Garante a consistência nutricional: Manter a mesma ração garante que o cão receba a mesma quantidade e qualidade de nutrientes, o que é essencial para a manutenção da saúde e do bem-estar.

1.5.3.3 Como condição de habilitação, a empresa licitante e seu responsável técnico deverão possuir registro em dia no CRMV, conforme a Resolução nº 592/1992 – CFMV e Resolução 1177, de 17 de outubro de 2017, do CFMV.

1.5.2.4 Referente a habilitação técnica do fornecedor, a comprovação das características exigíveis pode ser feita mediante a apresentação de embalagem vazia do produto oferecido, devendo ser apresentada juntamente com a proposta final ou em até 10 (dez) dias corridos, à partir desta data, através de e-mail: inv.jriboli@pc.pr.gov.br ou envio no endereço do Núcleo de Operações com Cães da Polícia Civil de Paraná – Canil Central. Rua André Ferreira Camargo, 270, Bairro Xaxim. Curitiba – PR CEP: 81.710-100, telefone (41) 3163-0054 – Celular responsável 46-9-9904-8244 (APJ Juliano Riboli) ou 41-9-8803-2987 (APJ Lucas Daniel Ianesko).

1.5.2.5 A rotulação da embalagem do produto não poderá ser feita por adesivação, por etiqueta ou estampa removível ou ainda por materiais e impressões que se apaguem com facilidade. Esta exigência visa garantir que o produto advém de linha de produção específica do que é exigido, não podendo outro tipo de ração ser ensacado e receber etiqueta indicativa do que é solicitado. Trata-se de mais um dispositivo de segurança para garantir a fidedignidade da ração recebida. A informação em embalagem deve indicar que o produto é destinado ao consumo de cães filhotes, adultos e idosos de porte ou raça grande. Da mesma forma, no caso específico da ração de idoso, deve a embalagem indicar que o produto é destinado ao consumo de cães a partir de 08 anos de idade, ou, alternativamente, que se aplica para cães idosos ou denominação equivalente. Para maior garantia da integridade e durabilidade do produto, é exigido que as embalagens sejam compostas de sacos de polietileno ou propileno, com tratamento fotoprotetor ou aluminizado. Para garantia de que se trata de produto em oferta habitual no mercado, em constantes testes pelo mercado consumidor, evitando súbitas quebras de produção e fornecimento, bem como que o fabricante possui habitualidade e experiência na produção da ração específica, será exigido que a ração não seja fabricada especificamente para atender as exigências aqui delineadas.

1.5.2.6 Apresentar comprovante de cadastro regular da empresa junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária; Comprovante de cadastro regular do responsável técnico da empresa junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária; Embalagem física do produto vazia, de cada item (Ração de filhotes, Ração de Adulto e Ração de Idosos), com informações nutricionais completas, indicando composição e percentuais de substâncias presentes no material.

1.5.2.7 Quanto à ração destinada somente para cães filhotes e adultos, deverá apresentar Laudo comprobatório de exame de digestibilidade in vivo, com o mínimo de 80% de digestibilidade comprovada.

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V) e DECLARAÇÃO LGPD (Anexo X).

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.498.291-7 – Pregão Eletrônico nº 1991/2024 – EDITAL (página 18 de 46)

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso:

- Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente;

- **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO IX**);

- bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 122, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 10.086/2022).

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.498.291-7 – Pregão Eletrônico nº 1991/2024 – EDITAL (página 19 de 46)

ANEXO III
MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1991 Ano: 2024

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:			
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :		
Endereço :			
Bairro:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:	e-mail:	
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **RAÇÃO PARA CÃES FILHOTES, CÃES ADULTOS E CÃES IDOSOS**, a fim de atender a demanda do Departamento de Polícia Penal do Estado do Paraná e os demais órgãos participantes deste SRP.

1. Especificações técnicas:

Lote 1	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1							

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREÇO MÁXIMO E QUANTIDADES

Nº Processo Licitação: 1991/2024
14.133/2021)

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Federal
Protocolo: 2024/224982917

LOTE 1: Ração destinada a alimentação de cães filhotes - Ampla Concorrência

ITEM	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
		UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.498.291-7 – Pregão Eletrônico nº 1991/2024 – EDITAL (página 20 de 46)

1	6403.4870 - Ração animal, USO: Cães Filhotes, UMI-DADE: Máximo de 95g/kg (9,5%), PROTEÍNA BRUTA: Mínimo de 320g/kg (32%), EXTRATO ETÉ-REO: Mínimo de 140g/kg (14%), MATÉRIA FIBROSA: Máximo 26g/kg (2,6%), MATÉRIA MINERAL: Máximo de 72g/kg (7,2%), CÁLCIO: Mínimo: 8000mg/kg (0,8%) e Máximo: 12g/kg (1,2%), POTÁSSIO: Mínimo de 4.800 mg/kg (0,48%), VITAMINA A: 19.000 UI/kg, ENERGIA METABOLIZÁVEL: Mínima 3.991 kcal/kg, ESPECIFICAÇÃO: Condroitina deverá conter em sua composição, glucosamina deverá conter em sua composição, taurina deverá conter em sua composição, farinha de ossos deve ser livre de tal substância, farinha de sangue deve ser livre de tal substância, farinha de penas deve ser livre de tal substância, corantes deve ser livre de tal substância, aromatizantes deve ser livre de tal substância, EMBALAGEM: Sacos de até 25kg, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	3.497	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 1: Ração destinada a alimentação de cães filhotes (R\$):			XX,XX	
LOTE 2: Ração destinada a alimentação de cães filhotes - Cota reservada para ME/EPP				
ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	6403.4870 - Ração animal, USO: Cães Filhotes, UMI-DADE: Máximo de 95g/kg (9,5%), PROTEÍNA BRUTA: Mínimo de 320g/kg (32%), EXTRATO ETÉ-REO: Mínimo de 140g/kg (14%), MATÉRIA FIBROSA: Máximo 26g/kg (2,6%), MATÉRIA MINERAL: Máximo de 72g/kg (7,2%), CÁLCIO: Mínimo: 8000mg/kg (0,8%) e Máximo: 12g/kg (1,2%), POTÁSSIO: Mínimo de 4.800 mg/kg (0,48%), VITAMINA A: 19.000 UI/kg, ENERGIA METABOLIZÁVEL: Mínima 3.991 kcal/kg, ESPECIFICAÇÃO: Condroitina deverá conter em sua composição, glucosamina deverá conter em sua composição, taurina deverá conter em sua composição, farinha de ossos deve ser livre de tal substância, farinha de sangue deve ser livre de tal substância, farinha de penas deve ser livre de tal substância, corantes deve ser livre de tal substância, aromatizantes deve ser livre de tal substância, EMBALAGEM: Sacos de até 25kg, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	1.164	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 2: Ração destinada a alimentação de cães filhotes (R\$):			XX,XX	
LOTE 3: Ração destinada a alimentação de cães Adultos - Ampla Concorrência				
ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	6403.4867 - Ração animal, USO: Cães Adultos, UMI-DADE: Máximo de 100g/kg (10%), PROTEÍNA BRUTA: Mínimo de 260g/kg (26%), EXTRATO	26.064	XX,XX	XX,XX

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.498.291-7 – Pregão Eletrônico nº 1991/2024 – EDITAL (página 21 de 46)

ETÉREO: Mínimo de 160g/kg (16%), MATÉRIA FIBROSA: Máximo 25g/kg (2,5%), MATÉRIA MINERAL: Máximo de 58g/kg (5,8%), CÁLCIO: Mínimo: 7000mg/kg (0,7%) e Máximo: 10g/kg (1%), ENERGIA METABOLIZÁVEL: Mínima 4100 kcal/kg, ESPECIFICAÇÃO: Condroitina deverá conter em sua composição, glucosamina deverá conter em sua composição, taurina deverá conter em sua composição, farinha de ossos deve ser livre de tal substância, farinha de sangue deve ser livre de tal substância, farinha de penas deve ser livre de tal substância, corantes deve ser livre de tal substância, aromatizantes deve ser livre de tal substância, EMBALAGEM: Sacos de até 25kg, UNID. DE MEDIDA: Quilograma				
VALOR MÁXIMO DO LOTE 3: Ração destinada a alimentação de cães Adultos (R\$):			XX,XX	
LOTE 4: Ração destinada a alimentação de cães Adultos - Cota reservada para ME/EPP				
ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	6403.4867 - Ração animal, USO: Cães Adultos, UMI-DADE: Máximo de 100g/kg (10%), PROTEÍNA BRUTA: Mínimo de 260g/kg (26%), EXTRATO ETÉREO: Mínimo de 160g/kg (16%), MATÉRIA FIBROSA: Máximo 25g/kg (2,5%), MATÉRIA MINERAL: Máximo de 58g/kg (5,8%), CÁLCIO: Mínimo: 7000mg/kg (0,7%) e Máximo: 10g/kg (1%), ENERGIA METABOLIZÁVEL: Mínima 4100 kcal/kg, ESPECIFICAÇÃO: Condroitina deverá conter em sua composição, glucosamina deverá conter em sua composição, taurina deverá conter em sua composição, farinha de ossos deve ser livre de tal substância, farinha de sangue deve ser livre de tal substância, farinha de penas deve ser livre de tal substância, corantes deve ser livre de tal substância, aromatizantes deve ser livre de tal substância, EMBALAGEM: Sacos de até 25kg, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	8.688	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 4: Ração destinada a alimentação de cães Adultos (R\$):			XX,XX	
LOTE 5: Ração destinada a alimentação de cães Idosos – Exclusivo para ME/EPP				
ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.498.291-7 – Pregão Eletrônico nº 1991/2024 – EDITAL (página 22 de 46)

1	6403.99962 - Ração, TIPO: Para cães idosos, PROTEÍNA BRUTA: Mínimo de 250 g/kg (25%), EXTRATO ETÉREO: Mínimo de 150 g/kg (15%), MATÉRIA MINERAL: Máximo de 70 g/kg (7%), MATÉRIA FIBROSA: Máximo de 36 g/kg (3,6%), UMIDADE: Máximo de 110 g/kg (11%), CÁLCIO: Mínimo 0,45%, CÁLCIO: Mínimo de 4500 mg/kg (0,45%), Máximo de 11,5 g/kg, ENERGIA METABOLIZÁVEL: Mínimo 3800 kcal/kg, ESPECIFICAÇÃO: Condroitina: Deve estar contida na composição, Glicosamina: Deve estar contida na composição, Taurina: Deve estar contida na composição, Farinha de ossos: Deve ser livre de tal substância, Farinha de sangue: Deve ser livre de tal substância, Farinha de penas: Deve ser livre de tal substância, Corantes: Deve ser livre de tais substâncias, Aromatizantes: Deve ser livre de tais substâncias, EMBALAGEM: Sacos de até 25Kg, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	1.750	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 5: Ração destinada a alimentação de cães Idosos (R\$):			XX,XX	
VALOR MÁXIMO DO PROCESSO (R\$):			XX,XX	

1.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.1.1 O serviço consiste no fornecimento de ração para cães filhotes, ração para cães adultos e ração para cães idosos, para a alimentação dos cães do Núcleo de Operações com Cães da Polícia Civil do Paraná e demais órgãos participantes deste certame.

A unidade de medida utilizada é o “Quilograma”. Abaixo seguem as especificações técnicas de cada ração:

1.1.1.1. Tabela de características e composição da ração para cães filhotes:

Característica ou exigência	Quantitativo ou presença
Proteína Bruta	Mínimo de 320 g/kg (32%)
Extrato etéreo	Mínimo de 140 g/kg (14%)
Matéria Mineral	Máximo de 72 g/kg (7,2%)
Matéria Fibrosa	Máximo de 26 g/kg (2,6%)
Umidade	Máximo de 95 g/kg (9,5%)
Cálcio	Mínimo de 8000 mg/kg (0,8%)
Cálcio	Máximo de 12 g/kg (1,2%)
Potássio	Mínimo de 4.800 mg/kg (0,48%)
Vitamina A	Total de 19.000 UI/kg
Energia metabolizável	Mínimo de 3.991 kcal/kg
Condroitina	Deverá conter em sua composição
Glucosamina	Deverá conter em sua composição
Taurina	Deverá conter em sua composição
Farinha de ossos	Deve ser livre de tal substância
Farinha de sangue	Deve ser livre de tal substância
Farinha de penaso	Deve ser livre de tal substância
Corantes	Deve ser livre de tais substâncias
Aromatizantes	Deve ser livre de tais substâncias

1.1.1.2. Tabela de características e composição da ração para cães adultos:

Característica ou exigência	Quantitativo ou presença
-----------------------------	--------------------------

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.498.291-7 – Pregão Eletrônico nº 1991/2024 – EDITAL (página 23 de 46)

Proteína bruta	Mínimo de 260 g/kg (26%)
Extrato etéreo	Mínimo de 160 g/kg (16%)
Matéria mineral	Máximo de 58 g/kg (5,8%)
Matéria fibrosa	Máximo de 25 g/kg (2,5%)
Umidade	Máximo de 100 g/kg (10%)
Cálcio	Mínimo de 7000 mg/kg (0,7%) Máximo de 10 g/kg (1%)
Energia metabolizável	Mínimo de 4100 kcal/kg
Condroitina	Deve estar contida na composição
Glicosamina	Deve estar contida na composição
Taurina	Deve estar contida na composição
Farinha de ossos	Deve ser livre de tal substância
Farinha de sangue	Deve ser livre de tal substância
Farinha de penas	Deve ser livre de tal substância
Corantes	Deve ser livre de tais substâncias
Aromatizantes	Deve ser livre de tais substâncias

1.1.1.3. Tabela de características e composição da ração para cães idosos:

Característica ou exigência	Quantitativo ou presença
Proteína bruta	Mínimo de 250 g/kg (25%)
Extrato etéreo	Mínimo de 150 g/kg (15%)
Matéria mineral	Máximo de 70 g/kg (7%)
Matéria fibrosa	Máximo de 36 g/kg (3,6%)
Umidade	Máximo de 110 g/kg (11%)
Cálcio	Mínimo de 4500 mg/kg (0,45%) Máximo de 11,5 g/kg (1,15%)
Energia metabolizável	Mínimo de 3800 kcal/kg
Condroitina	Deve estar contida na composição
Glicosamina	Deve estar contida na composição
Taurina	Deve estar contida na composição
Farinha de ossos	Deve ser livre de tal substância
Farinha de sangue	Deve ser livre de tal substância
Farinha de penas	Deve ser livre de tal substância
Corantes	Deve ser livre de tais substâncias
Aromatizantes	Deve ser livre de tais substâncias

1.2 DA PADRONIZAÇÃO

1.2.1 As características básicas dos produtos estão elencadas nas tabelas contidas no item 1.1 deste, divididas em lotes, não possuindo padronização no banco de dados do Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e, também não há padronização dos itens definido pela Secretaria de Estado da Administração e Previdência.

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.498.291-7 – Pregão Eletrônico nº 1991/2024 – EDITAL (página 24 de 46)

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 22.498.291-7 – Pregão Eletrônico nº 1991/2024 – EDITAL (página 25 de 46)

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO¹

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º **1991/2024**, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

¹ A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 22.498.291-7 – Pregão Eletrônico nº 1991/2024 – EDITAL (página 26 de 46)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.498.291-7 – Pregão Eletrônico nº 1991/2024 – EDITAL (página 27 de 46)

ANEXO VI
ÓRGÃOS PARTICIPANTES E LOCAIS DE ENTREGA

DEPPEN
Local de Entrega: CANIL SOE – MARINGÁ localizado junto à Penitenciária Estadual de Maringá localizada à Estrada Velha para Paissandu – Gleba Ribeirão Colombo – CEP 87.065-130 – Maringá-PR.
Responsável pelo Recebimento: Policial Penal Sr. Wesley de Souza Mattos.
Telefone: (44) 3293-9257 ou (44) 99841-9857

LOCAL DE ENTREGA SRP

Processo: 1991/2024

Protocolo: 224982917

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei

Os horários de atendimento e entrega dos objetos da licitação será de acordo com cada contrato ou ordem de compra/serviço. Dúvidas entre em contato com cada órgão nos telefones ou e-mail dos seus respectivos locais.

Órgão: DEPPEN - Departamento de Polícia Penal - SESP (Antigo DEPEN)

Locais para Entrega: PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE MARINGÁ - PEM
GLEBA RIBEIRÃO COLOMBO - Paçandu/PR. CEP: 87.140-000

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Ração destinada a alimentação de cães filhotes
- Lote 2 - Ração destinada a alimentação de cães filhotes
- Lote 3 - Ração destinada a alimentação de cães Adultos
- Lote 4 - Ração destinada a alimentação de cães Adultos

Órgão: DPC - Departamento de Polícia Civil - SESP

Locais para Entrega: DPC - Divisão de Narcóticos - DENARC
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 3670 - Água Verde - Curitiba/PR. CEP: 80.240-041. Email: denarc@pc.pr.gov.br. Telefone: 41 32701700

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Ração destinada a alimentação de cães filhotes
- Lote 2 - Ração destinada a alimentação de cães filhotes
- Lote 3 - Ração destinada a alimentação de cães Adultos
- Lote 4 - Ração destinada a alimentação de cães Adultos
- Lote 5 - Ração destinada a alimentação de cães Idosos

Órgão: PCP-SESP - Polícia Científica do Paraná - SESP (Antigo IC-SESP)

Locais para Entrega: Polícia Científica de Curitiba (Unidade Tarumã)
Rua Paulo Turkiewicz, 150 - Prédio Institucional - Tarumã - Curitiba/PR. CEP: 82.821-030. Contato: Luis Henrique Ferreira de Moraes. Email: luis.hfmoraes@policiacientifica.pr.gov.br. Telefone: 41 3361-7258

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 3 - Ração destinada a alimentação de cães Adultos
- Lote 4 - Ração destinada a alimentação de cães Adultos

Órgão: SUBPR-3CRPM - 3º Comando Regional da Polícia Militar - SESP

Locais para Entrega: -11º BPM
Avenida José Tadeu Nunes, 216 - Jardim Nossa Senhora Aparecida - Campo Mourão/PR. CEP: 87.309-295. Contato: 1º Ten. Barreto - Cb. Pezzini. Email: 11bpm-tesouraria@pm.pr.gov.br / 11bpm-almoxarifado@pm.pr.gov.br. Telefone: (44) 3525-3013

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 3 - Ração destinada a alimentação de cães Adultos
- Lote 4 - Ração destinada a alimentação de cães Adultos

Locais para Entrega: -25º BPM
Rua Gralha-azul, 4810 - 25º Batalhão PM - Jardim Social - Umuarama/PR. CEP: 87.506-020. Contato: Sd. Fagiolo / Sd. Elica / Sd. Dayane. Email: 25bpm-p4@pm.pr.gov.br / 25bpm-tesouraria@pm.pr.gov.br. Telefone: (44) 3622-5862

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 3 - Ração destinada a alimentação de cães Adultos
- Lote 4 - Ração destinada a alimentação de cães Adultos

Locais para Entrega: 32º BPM
Avenida Ademar Borna, 2361 - Policia Militar - Jardim Europa - Sarandi/PR. CEP: 87.113-000. Contato: Policial Castro ou Hartiman. Telefone: 4432745773

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 3 - Ração destinada a alimentação de cães Adultos
- Lote 4 - Ração destinada a alimentação de cães Adultos

Locais para Entrega: -3ª CIPM
PR 182, KM69, S/N - Saída para Santa Isabel do Ivaí em frente a AAB - AREA RURAL - Loanda/PR. CEP: 87.900-000. Contato: Tenente Ribas/
Soldado Sperandio / Soldado Angelo / Soldado Miro. Email: 3cipm-tesouraria@pm.pr.gov.br / 3cipm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: 44 3425-2305



Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - Ração destinada a alimentação de cães Adultos

Lote 4 - Ração destinada a alimentação de cães Adultos

Locais para Entrega: 3º CRPM - TERCEIRO COMANDO REGIONAL DE POLÍCIA MILITAR
Avenida Guedner, 1218 - Zona 08 - Maringá/PR. CEP: 87.050-390. Contato: Sgt. Douglas / Cb. Klebis / Cb. Paulitz / Sd. Juker. Email: 3crpm-
p4@pm.pr.gov.br e 3crpm-compras@pm.pr.gov.br. Telefone: (44) 3218-1454

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - Ração destinada a alimentação de cães Adultos

Lote 4 - Ração destinada a alimentação de cães Adultos

Locais para Entrega: -4º BPM
Rua Mitsuzo Taguchi, 99 - 4. BPM - Vila Nova - Maringá/PR. CEP: 87.045-110. Contato: Sd. Tormem / Sd. Gomes. Email: 4bpm-p4@pm.pr.gov.br.
Telefone: (44) 3261-5100. Fax: (44) 3261-5119

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - Ração destinada a alimentação de cães Adultos

Lote 4 - Ração destinada a alimentação de cães Adultos

Locais para Entrega: -5ª CIPM
Avenida América, 2212 - 5ª CIPM - Zona de Armazém - Cianorte/PR. CEP: 87.207-002. Contato: Sd. Izac / Sd. Graziela / Sd. Ana Almeida. Email:
5cipm-tesouraria@pm.pr.gov.br. Telefone: (44) 3269-1350

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - Ração destinada a alimentação de cães Adultos

Lote 4 - Ração destinada a alimentação de cães Adultos

Locais para Entrega: -7º BPM
Av. Sertanópolis, 169 - Batalhão de Polícia Militar - DER - Cruzeiro do Oeste/PR. CEP: 87.400-000. Contato: Ten. Brostt / Subten. Almir / Sgt Schmitt
/ Cb Evangelista / Sd Renata/ Sd Marlon. Email: 7bpm-tesouraria@pm.pr.gov.br. Telefone: (44) 3676-4041. Fax: (44) 3676-8700

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - Ração destinada a alimentação de cães Adultos

Lote 4 - Ração destinada a alimentação de cães Adultos

Locais para Entrega: 8º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR
Rua Coronel João Batista Lopes, 252 - 8º Batalhão - Jardim Guanabara - Paranavai/PR. CEP: 87.706-370. Contato: Ten. Mateus - Oficial Tesoureiro
/ Aspirante Schuersovski - P4. Email: 8bpm-tesouraria@pm.pr.gov.br. Telefone: (44) 3421-1700

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - Ração destinada a alimentação de cães Adultos

Lote 4 - Ração destinada a alimentação de cães Adultos

Locais para Entrega: -9ª CIPM
Rua Salvador, 32 - Policia Militar - jardim cairi - Colorado/PR. CEP: 86.690-000. Contato: Ten. Eduardo Miosso / Sargento Xavier / Sd. Nelson. Email:
9cipm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (44) 3323-3414. Fax: (44) 33231073

Lotes para realizar a entrega:

Lote 3 - Ração destinada a alimentação de cães Adultos

Lote 4 - Ração destinada a alimentação de cães Adultos

Órgão: SUBPR-4CRPM - 4º Comando Regional da Polícia Militar - SESP

Locais para Entrega: -4º CRPM - 27º BPM
Rua Alexandre Schlem, 101 - Centro - União da Vitória/PR. CEP: 84.600-000. Contato: Sgt. Mirian. Email: 27bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: 42-
3523-1220

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Ração destinada a alimentação de cães filhotes

Lote 2 - Ração destinada a alimentação de cães filhotes

Lote 3 - Ração destinada a alimentação de cães Adultos

Lote 4 - Ração destinada a alimentação de cães Adultos

Locais para Entrega: -4º CRPM - 16º BPM - Batalhão de Polícia Militar
Rua Quinze de Novembro, 1947 - Centro - Guarapuava/PR. CEP: 85.065-000. Contato: Sd. Rodrigues. Email: 16bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone:
(42) 3626-7000

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Ração destinada a alimentação de cães filhotes

Lote 2 - Ração destinada a alimentação de cães filhotes

Lote 3 - Ração destinada a alimentação de cães Adultos

Lote 4 - Ração destinada a alimentação de cães Adultos

Locais para Entrega: -4º CRPM - 1º BPM - Batalhão de Polícia Militar
Rua Professor Cardoso Fontes, 985 - Ronda - Ponta Grossa/PR. CEP: 84.050-900. Contato: Sargento Maliski. Email: 1bpm-p4@pm.pr.gov.br.
Telefone: (42) 3700-2400



Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Ração destinada a alimentação de cães filhotes
- Lote 2 - Ração destinada a alimentação de cães filhotes
- Lote 3 - Ração destinada a alimentação de cães Adultos
- Lote 4 - Ração destinada a alimentação de cães Adultos

Locais para Entrega: -4º CRPM 26º BPM
Rodovia PR-160, s/nº - Centro - Telêmaco Borba/PR. CEP: 84.269-090. Contato: Tenente Freiburger. Email: 26bpm-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (42) 3271-2600

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Ração destinada a alimentação de cães filhotes
- Lote 2 - Ração destinada a alimentação de cães filhotes
- Lote 3 - Ração destinada a alimentação de cães Adultos
- Lote 4 - Ração destinada a alimentação de cães Adultos

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.498.291-7 – Pregão Eletrônico nº 1991/2024 – EDITAL (página 28 de 46)

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 1991/2024	PROTOCOLO N.º 22.498.291-7
DATA DE PUBLICAÇÃO:	VALIDADE DA ATA:

SEAP/DECON, localizado na Rua Jacy Loureiro de Campos, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, CEP 80.530-915, Curitiba, Paraná, aqui representado por XXXXXXXX, [CARGO], nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 1991/2024, homologado por XXXXXXXX, [CARGO], para a futura e a eventual aquisição de **RAÇÃO PARA CÃES FILHOTES, CÃES ADULTOS E CÃES IDOSOS**, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de **RAÇÃO PARA CÃES FILHOTES, CÃES ADULTOS E CÃES IDOSOS**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto n.º 10.086, de 2022, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 - ÓRGÃO/ENTIDADE
02 - ÓRGÃO/ENTIDADE
03 - ÓRGÃO/ENTIDADE
04 - ÓRGÃO/ENTIDADE
05 - ÓRGÃO/ENTIDADE
06 - ÓRGÃO/ENTIDADE

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 01 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.498.291-7 – Pregão Eletrônico nº 1991/2024 – EDITAL (página 29 de 46)

Lote 1	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1						

LOTE 02 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 2	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1						

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permaneçam vantajosos.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação, o quantitativo renovado e observará as disposições do art. 299 do Decreto 10.086/2022.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

5.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

5.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), visto que tal índice mede a variação dos preços de um conjunto de produtos e serviços vendidos no varejo, sendo indicador de referência para o sistema de metas de inflação e terá por termo inicial a **data do orçamento estimado (mapa de preços, mov. 140 em 13/01/2025)** e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até 30 (trinta) dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 22.498.291-7 – Pregão Eletrônico nº 1991/2024 – EDITAL (página 30 de 46)

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. for liberado;

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3. manter as condições de habilitação;

9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 22.498.291-7 – Pregão Eletrônico nº 1991/2024 – EDITAL (página 31 de 46)

- 10.1.** tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- 10.2.** emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
- 10.3.** verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
- 10.4.** zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- 10.5.** registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;
- 10.6.** providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e dos órgãos ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

14.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.comprasparaná.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O Pregão Eletrônico nº **1991/2024** é realizado pelo **Pregoeiro Josias Pereira da Cruz**, designado na Resolução SEAP nº 8.157/2024, publicado no DIOE Executivo edição n.º 11848 de 19/02/2024.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

[SERVIDOR RESPONSÁVEL DO
ÓRGÃO GERENCIADOR]

[PREGOEIRO RESPONSÁVEL PELA
CONDUÇÃO DO PREGÃO]

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.498.291-7 – Pregão Eletrônico nº 1991/2024 – EDITAL (página 32 de 46)

FORNECEDORES

LOTE/Item	CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	REPRESENTANTE LEGAL
01	1.º		
02	1.º		
03	1.º		

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal nº 14.133, de 2021 – Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.498.291-7 – Pregão Eletrônico nº 1991/2024 – EDITAL (página 33 de 46)

Anexo da Ata de Registro de Preços
Cadastro de Reserva

PROCESSO LICITATÓRIO PE 1991/2024

PROTOCOLO 22.498.291-7

FORNECEDOR			
CNPJ - NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	XXXX	
X	R\$ xx,xx	XXXX	

FORNECEDOR			
CNPJ – NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	XXXX	
X	R\$ xx,xx	XXXX	

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.498.291-7 – Pregão Eletrônico nº 1991/2024 – EDITAL (página 34 de 46)

ANEXO VIII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [XXXXXXXXX]

CONTRATANTE: [O ESTADO DO PARANÁ, através do órgão XXXXXXXXX] ou [A ENTIDADE PÚBLICA], com sede no(a) XXXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto n.º XXXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXXX.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXXX, e-mail XXXXXXXXX e telefone XXXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 1991/2024 (protocolo n.º 22.498.291-7) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

Aquisição de **RAÇÃO PARA CÃES FILHOTES, CÃES ADULTOS E CÃES IDOSOS**, conforme descrito no Termo de Referência.

Lote XXX X	Descrição do objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1					R\$	R\$

ESTADO DO PARANÁ Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS			
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREÇO MÁXIMO E QUANTIDADES Nº Processo Licitação: 1991/2024 Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021) Protocolo: 2024/224982917			
LOTE 1: Ração destinada a alimentação de cães filhotes - Ampla Concorrência			
ITEM	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
		UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁ- XIMO DO ITEM

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.498.291-7 – Pregão Eletrônico nº 1991/2024 – EDITAL (página 35 de 46)

1	6403.4870 - Ração animal, USO: Cães Filhotes, UMI-DADE: Máximo de 95g/kg (9,5%), PROTEÍNA BRUTA: Mínimo de 320g/kg (32%), EXTRATO ETÉ-REO: Mínimo de 140g/kg (14%), MATÉRIA FIBROSA: Máximo 26g/kg (2,6%), MATÉRIA MINERAL: Máximo de 72g/kg (7,2%), CÁLCIO: Mínimo: 8000mg/kg (0,8%) e Máximo: 12g/kg (1,2%), POTÁSSIO: Mínimo de 4.800 mg/kg (0,48%), VITAMINA A: 19.000 UI/kg, ENERGIA METABOLIZÁVEL: Mínima 3.991 kcal/kg, ESPECIFICAÇÃO: Condroitina deverá conter em sua composição, glucosamina deverá conter em sua composição, taurina deverá conter em sua composição, farinha de ossos deve ser livre de tal substância, farinha de sangue deve ser livre de tal substância, farinha de penas deve ser livre de tal substância, corantes deve ser livre de tal substância, aromatizantes deve ser livre de tal substância, EMBALAGEM: Sacos de até 25kg, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	XXX	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 1: Ração destinada a alimentação de cães filhotes (R\$):			XX,XX	
LOTE 2: Ração destinada a alimentação de cães filhotes - Cota reservada para ME/EPP				
ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	6403.4870 - Ração animal, USO: Cães Filhotes, UMI-DADE: Máximo de 95g/kg (9,5%), PROTEÍNA BRUTA: Mínimo de 320g/kg (32%), EXTRATO ETÉ-REO: Mínimo de 140g/kg (14%), MATÉRIA FIBROSA: Máximo 26g/kg (2,6%), MATÉRIA MINERAL: Máximo de 72g/kg (7,2%), CÁLCIO: Mínimo: 8000mg/kg (0,8%) e Máximo: 12g/kg (1,2%), POTÁSSIO: Mínimo de 4.800 mg/kg (0,48%), VITAMINA A: 19.000 UI/kg, ENERGIA METABOLIZÁVEL: Mínima 3.991 kcal/kg, ESPECIFICAÇÃO: Condroitina deverá conter em sua composição, glucosamina deverá conter em sua composição, taurina deverá conter em sua composição, farinha de ossos deve ser livre de tal substância, farinha de sangue deve ser livre de tal substância, farinha de penas deve ser livre de tal substância, corantes deve ser livre de tal substância, aromatizantes deve ser livre de tal substância, EMBALAGEM: Sacos de até 25kg, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	XXX	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 2: Ração destinada a alimentação de cães filhotes (R\$):			XX,XX	
LOTE 3: Ração destinada a alimentação de cães Adultos - Ampla Concorrência				
ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	6403.4867 - Ração animal, USO: Cães Adultos, UMI-DADE: Máximo de 100g/kg (10%), PROTEÍNA BRUTA: Mínimo de 260g/kg (26%), EXTRATO	XXX	XX,XX	XX,XX

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.498.291-7 – Pregão Eletrônico nº 1991/2024 – EDITAL (página 36 de 46)

ETÉREO: Mínimo de 160g/kg (16%), MATÉRIA FIBROSA: Máximo 25g/kg (2,5%), MATÉRIA MINERAL: Máximo de 58g/kg (5,8%), CÁLCIO: Mínimo: 7000mg/kg (0,7%) e Máximo: 10g/kg (1%), ENERGIA METABOLIZÁVEL: Mínima 4100 kcal/kg, ESPECIFICAÇÃO: Condroitina deverá conter em sua composição, glucosamina deverá conter em sua composição, taurina deverá conter em sua composição, farinha de ossos deve ser livre de tal substância, farinha de sangue deve ser livre de tal substância, farinha de penas deve ser livre de tal substância, corantes deve ser livre de tal substância, aromatizantes deve ser livre de tal substância, EMBALAGEM: Sacos de até 25kg, UNID. DE MEDIDA: Quilograma				
VALOR MÁXIMO DO LOTE 3: Ração destinada a alimentação de cães Adultos (R\$):			XX,XX	
LOTE 4: Ração destinada a alimentação de cães Adultos - Cota reservada para ME/EPP				
ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	6403.4867 - Ração animal, USO: Cães Adultos, UMI-DADE: Máximo de 100g/kg (10%), PROTEÍNA BRUTA: Mínimo de 260g/kg (26%), EXTRATO ETÉREO: Mínimo de 160g/kg (16%), MATÉRIA FIBROSA: Máximo 25g/kg (2,5%), MATÉRIA MINERAL: Máximo de 58g/kg (5,8%), CÁLCIO: Mínimo: 7000mg/kg (0,7%) e Máximo: 10g/kg (1%), ENERGIA METABOLIZÁVEL: Mínima 4100 kcal/kg, ESPECIFICAÇÃO: Condroitina deverá conter em sua composição, glucosamina deverá conter em sua composição, taurina deverá conter em sua composição, farinha de ossos deve ser livre de tal substância, farinha de sangue deve ser livre de tal substância, farinha de penas deve ser livre de tal substância, corantes deve ser livre de tal substância, aromatizantes deve ser livre de tal substância, EMBALAGEM: Sacos de até 25kg, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	XXX	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 4: Ração destinada a alimentação de cães Adultos (R\$):			XX,XX	
LOTE 5: Ração destinada a alimentação de cães Idosos – Exclusivo para ME/EPP				
ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.498.291-7 – Pregão Eletrônico nº 1991/2024 – EDITAL (página 37 de 46)

1	6403.99962 - Ração, TIPO: Para cães idosos, PROTEÍNA BRUTA: Mínimo de 250 g/kg (25%), EXTRATO ETÉREO: Mínimo de 150 g/kg (15%), MATÉRIA MINERAL: Máximo de 70 g/kg (7%), MATÉRIA FIBROSA: Máximo de 36 g/kg (3,6%), UMIDADE: Máximo de 110 g/kg (11%), CÁLCIO: Mínimo 0,45%, CÁLCIO: Mínimo de 4500 mg/kg (0,45%), Máximo de 11,5 g/kg, ENERGIA METABOLIZÁVEL: Mínimo 3800 kcal/kg, ESPECIFICAÇÃO: Condroitina: Deve estar contida na composição, Glicosamina: Deve estar contida na composição, Taurina: Deve estar contida na composição, Farinha de ossos: Deve ser livre de tal substância, Farinha de sangue: Deve ser livre de tal substância, Farinha de penas: Deve ser livre de tal substância, Corantes: Deve ser livre de tais substâncias, Aromatizantes: Deve ser livre de tais substâncias, EMBALAGEM: Sacos de até 25Kg, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	XXX	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 5: Ração destinada a alimentação de cães Idosos (R\$):			XX,XX	
VALOR MÁXIMO DO PROCESSO (R\$):			XX,XX	

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 1991/2024, objeto do processo administrativo n.º 22.498.291-7, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º XXXXXXXX, de XXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. [XXXX] deste protocolo.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

3.1 O objeto deverá ser entregue mediante ordem de fornecimento da CONTRATANTE que conterá a quantidade requisitada para cada tipo de ração especificada, de forma parcelada, conforme as necessidades dos órgãos constantes no Anexo VI deste edital de licitação.

3.2 As embalagens deverão ser em sacos de até 25 (vinte e cinco) quilos.

3.3 A ração deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente nas dependências do Núcleo de Operações com Cães da Polícia Civil do Paraná e dos órgãos elencados no Anexo VI deste edital de licitação, no endereço abaixo especificado, sem custas adicionais de transporte, carregamento, descarregamento, embalo etc.

3.3.1 ENDEREÇO PARA ENTREGA DAS RAÇÕES dos órgãos participantes **constam no anexo VI.**

Para DPC:

Núcleo de Operações com Cães da Polícia Civil de Paraná – Canil Central.

Rua André Ferreira Camargo, 270, Bairro Xaxim. Curitiba – PR CEP: 81.710-100, telefone (41) 3163-0054 – Celular responsável 46-9-9904-8244 (APJ Juliano Riboli) ou 41-9-8803-2987 (APJ Lucas Daniel Ianesko).

Para DEPPEN, complementa-se o endereço:

Local de entrega: A entrega dos itens deverá ocorrer CANIL SOE – MARINGÁ localizada junto a Penitenciária Estadual de Maringá localizada à Estrada Velha para Paissandu, - Gleba Ribeirão Colombo – CEP 87.065-130 - Maringá - PR. Telefone: (44) 3293-9257 ou (44) 99841-9857 – Policial Penal Sr. Wesley de Souza Mattos.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.498.291-7 – Pregão Eletrônico nº 1991/2024 – EDITAL (página 38 de 46)

5 DO REAJUSTE:

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), que se justifica em razão do governo federal usá-lo como o índice oficial de inflação do Brasil, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado **13/01/2025**.

5.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

5.5 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados mediante solicitação e requerimento pelo CONTRATADO protocolado até trinta dias antes do fim de período de 01 (um) ano.

5.6 O transcurso do período citado sem o requerimento do fornecedor implicará preclusão.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os bens deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 30 (trinta) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Fonte de Recursos: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Programa de Trabalho: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Elemento de Despesa: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Nota de Empenho: (preencher com o número da nota de empenho).

9 VIGÊNCIA:

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.498.291-7 – Pregão Eletrônico nº 1991/2024 – EDITAL (página 39 de 46)

9.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamentos na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumentos das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10 cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.1.11 A empresa contratada deverá adotar as seguintes práticas de **sustentabilidade**:

10.1.11.1 Que os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

10.1.11.2 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

10.1.11.3 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

10.1.11.4 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

10.2 São obrigações do Contratante:

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.498.291-7 – Pregão Eletrônico nº 1991/2024 – EDITAL (página 40 de 46)

- 10.2.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- 10.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 10.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 10.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 10.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 10.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 10.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 10.2.11** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.3 As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4. SESP: As notas fiscais devem ser emitidas em nome da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, CNPJ 76.416.932/0001-81, Rua Cel. Dulcídio 800 Batel Curitiba Pr, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.498.291-7 – Pregão Eletrônico nº 1991/2024 – EDITAL (página 41 de 46)

11.4.1 DEMAIS ÓRGÃOS: Para os demais órgãos participantes deste certame, as notas fiscais devem ser emitidas em nome do órgão adquirente do(s) objeto(s).

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual de execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Não haverá exigência de garantia de execução, que se justifica pelo fato de que, nesse modelo de contratação, não há obrigação imediata de fornecimento por parte do fornecedor, mas apenas um compromisso de fornecimento futuro conforme a necessidade da Administração. Além disso, a exigência de garantia poderia restringir a competitividade do certame, especialmente em mercados onde os fornecedores são, em sua maioria, de pequeno e médio porte.

12.1.2 Além disso, a Administração Pública conta com outros mecanismos de controle e penalidades contratuais para garantir o cumprimento das obrigações assumidas pelos fornecedores, como a aplicação de sanções administrativas em caso de descumprimento. Dessa forma, a dispensa da garantia de execução se alinha ao princípio da razoabilidade e eficiência, evitando ônus excessivo aos fornecedores sem comprometer a segurança do fornecimento.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

13.1 Não haverá exigência de garantia contratual de bens, tendo em vista que o fornecedor responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração Pública reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal nº 14.133, de 2021 – Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.498.291-7 – Pregão Eletrônico nº 1991/2024 – EDITAL (página 42 de 46)

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

14.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

14.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

14.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 Não será permitida a subcontratação do objeto.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.498.291-7 – Pregão Eletrônico nº 1991/2024 – EDITAL (página 43 de 46)

16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

16.6 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.498.291-7 – Pregão Eletrônico nº 1991/2024 – EDITAL (página 44 de 46)

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, pelo Decreto nº 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema GMS.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 22.498.291-7 – Pregão Eletrônico nº 1991/2024 – EDITAL (página 45 de 46)

**ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º **1991/2024**, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
- () COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data

Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 22.498.291-7 – Pregão Eletrônico nº 1991/2024 – EDITAL (página 46 de 46)

**ANEXO X
DECLARAÇÃO LGPD.**

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal

Documento: **EDITAL_PREG_19912024.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 25/03/2025 13:49 Local: SEAP/DECON/DL.

Inserido ao protocolo **22.498.291-7** por: **Josias Pereira da Cruz** em: 25/03/2025 11:33.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
82e37246e9469f059162ba98d7a90bf8.